



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ELEMENTOS PARA FORMAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

Nº do processo	/2026
Responsável	Luzia da Silva Navarro Mariano
OBJETO:	Prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros
VALOR	R\$ 722.080,00

O objeto do presente processo é Prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, nos termos e condições seguinte:

Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, com motorista, destinados ao transporte de estudantes universitários.

Especificações gerais:

Veículos tipo ônibus rodoviário (mínimo 46 lugares);
Veículos tipo micro-ônibus rodoviário (mínimo 28 lugares);
Motorista devidamente habilitado (CNH compatível e curso obrigatório);
Veículos em conformidade com a legislação vigente de trânsito;
Equipamentos obrigatórios de segurança; Tacógrafo em perfeito funcionamento;
Registro junto à ANTT;
Manutenção, combustível, seguro, multas e demais custos por conta da contratada.

Condições operacionais:

Execução conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
Definição de rotas, horários e períodos conforme necessidade;
Prestação vinculada ao calendário escolar das instituições de ensino;
Possibilidade de operação em período diurno e noturno;
Transporte exclusivo de estudantes universitários do município.

Seguro obrigatório:

Deverá ser fornecido seguro total com cobertura mínima para: danos materiais e corporais; danos morais; morte e invalidez; despesas médicas; acidentes diversos (colisão, capotagem, enchente, etc.); roubo, furto e danos ao veículo.

Controle e fiscalização:

A contratada deverá apresentar:

- relação dos estudantes transportados;
- apólice de seguro;
- diário de bordo com horários e quilometragem;
- comprovação de quilometragem (sujeita à conferência pelo Município).

Estimativa de consumo:

Item 1: 28.000 km

Item 2: 45.100 km

Item 3: 44.440 km

Detalhamento do Objeto



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiemos em Deus!

1. Conformidade com Normas Regulamentadoras

- Todos os veículos e serviços de transporte devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos e serem fornecidos em conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis, incluindo, mas não se limitando as normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e do Departamento de Trânsito (DETRAN).

2. Durabilidade e Eficiência dos Serviços

- Assegurar a contratação de veículos duráveis, eficientes e que proporcionem segurança e conforto aos passageiros durante todo o trajeto. Os veículos devem ser regularmente inspecionados e mantidos para garantir o seu bom funcionamento.

3. Conformidade com Normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC)

- Todos os serviços de transporte devem respeitar as diretrizes estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), garantindo a segurança e a qualidade dos serviços prestados.

4. Condições Específicas de Segurança

- Veículos devem possuir equipamentos de segurança em perfeito estado, incluindo cintos de segurança para todos os passageiros, extintores de incêndio, saídas de emergência devidamente sinalizadas e em conformidade com as exigências do CONTRAN.

- Motoristas devem possuir habilitação válida e específica para a categoria do veículo utilizado, além de cursos e treinamentos necessários para a condução segura e responsável de passageiros.

5. Qualidade e Garantias dos Serviços

- A empresa contratada deve garantir a qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, além de oferecer assistência técnica em caso de falhas ou emergências durante o trajeto.

- A contratação deve incluir uma garantia mínima contra defeitos nos serviços prestados, assegurando a continuidade e a segurança do transporte.

6. Condições de Eficiência

- Os veículos devem ser modernos e equipados com sistemas que garantam a eficiência energética e a minimização de emissões de poluentes, em conformidade com regulamentações ambientais vigentes.

7. Documentação e Certificações

- Todos os veículos devem possuir documentação regular e atualizada, incluindo licenciamento, seguro obrigatório e certificado de vistoria.

- Motoristas devem apresentar documentação comprovando a capacitação e habilitação exigidas por lei.

8. Segurança e Conforto dos Passageiros

- Os veículos devem ser limpos, confortáveis e equipados com ar-condicionado. manutenção da limpeza e higiene dos veículos deve ser realizada de forma contínua.

- Deve haver um sistema de controle de passageiros, garantindo que todos os estudantes estejam devidamente cadastrados e seguros durante o transporte.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

9. Responsabilidade Ambiental

- A empresa deve adotar práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental das operações de transporte, incluindo a gestão adequada de resíduos e o uso de combustíveis menos poluentes.

10. Comunicação e Atendimento ao Cliente

- A empresa deve disponibilizar canais de comunicação eficazes para atendimento de emergências, dúvidas e reclamações dos usuários, garantindo resposta rápida e solução eficiente dos problemas reportados.

11. Monitoramento e Avaliação

- Deve ser implementado um sistema de monitoramento do serviço de transporte, com relatórios periódicos de avaliação do desempenho, pontualidade e satisfação dos usuários, possibilitando ajustes e melhorias contínuas.

12. Certificação de Qualidade

- Marcas e modelos de veículos utilizados devem possuir certificações de qualidade e desempenho comparáveis às melhores práticas do mercado, sendo necessário fornecer documentação que comprove tais equivalências.

A contratação do serviço de transporte rodoviário de passageiros deve garantir a segurança, eficiência e conforto dos passageiros, cumprindo rigorosamente todas as normas e regulamentações aplicáveis, assegurando a qualidade dos serviços prestados.

Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2 SOBRE A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

O quantitativo para a prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros foi dimensionado com base na análise de históricos de consumo, considerando dados concretos de períodos anteriores, frequência de uso em um exercício anual e sazonalidades específicas, visando atender às demandas previstas para o período de 1 ano.

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Memória de cálculo que orienta a definição dos quantitativos, garantindo a rastreabilidade das informações e transparência do processo.

3 FORMAÇÃO DO PREÇO

Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado.

4 FORMAÇÃO DO PREÇO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado 30 dias, após a prestação do serviço observada a ordem cronológica de pagamentos.

6 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: Deverá ser prestada na(s) seguinte(s) data(s): Os serviços devem ser realizados mediante a emissão da ordem de serviço. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato dela decorrente, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Sobre o local da execução do objeto, aplicam-se as seguintes disposições: o serviço deverá ser prestado no seguinte endereço/local: Município de Diamante do Norte, nos trajetos descritos nos itens.

7 ELEMENTOS TÉCNICOS

- ☑ É pertinente ao objeto ainda, a exigência da seguinte documentação relativa à qualificação técnica:

Atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, por execução de serviço da mesma natureza ou superior ao licitado (transporte de passageiros), para os quais já tenha o licitante prestado serviço relativos ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade e prazo e execução dos mesmos. Este atestado deverá vir assinado pelo responsável pelo órgão/empresa que o emitiu.

Declaração de que:

a) Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços ora licitados, onde a mesma assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras.

b) O veículo que será utilizado para a prestação dos serviços possui equipamentos obrigatórios conforme CTB, tacógrafo e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação em especial a Resolução nº 14/1998 do CONTRAN, Código Nacional de Trânsito - Lei nº 9503, de 23.09.97 e o manual DETRAN.

c) Declaração de que disponibilizará para o serviço de transporte, veículo em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente, e devidamente Registrado junto ANTT.

d) Apresentará Apólice de seguro incluso as seguintes coberturas mínimas: danos materiais a terceiros, danos corporais aos estudantes e terceiros, danos morais aos estudantes e terceiros, morte por passageiros (estudantes) e terceiros, invalidez por passageiros (estudantes) e terceiros, despesas médicas hospitalar aos estudantes e terceiros, danos ao veículo e veículo de terceiros (a vidros, lanternas, faróis, retrovisores), incêndio do veículo ou explosão, danos causados por alagamento, enchente ou inundações, vendaval, granizo, furacão, ressaca, raios e terremoto, queda de qualquer objeto externo sobre o veículo, colisão, abalroamento, capotagem ou derrapagem, roubo ou furto parcial ou total do veículo..



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

A prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros exige que os licitantes demonstrem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por este fato, a fim de garantir que não haverá questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. Essa exigência visa assegurar que a execução do contrato seja compatível com a complexidade e relevância do objeto, pois a falta de conhecimento prévio pode comprometer a qualidade e a segurança do serviço.

Ademais, é fundamental que o veículo a ser utilizado na prestação dos serviços possua os equipamentos obrigatórios conforme a legislação de trânsito vigente, incluindo tacógrafo e demais equipamentos de segurança. Esta exigência é diretamente relacionada à segurança dos passageiros e à conformidade legal da operação, sendo essencial para a execução adequada do transporte rodoviário de passageiros, que demanda veículos em perfeitas condições de uso e em conformidade com as normas de segurança.

A declaração de que será disponibilizado veículo em perfeitas condições de uso, devidamente registrado junto ao órgão competente, é pertinente para assegurar a capacidade técnico-operacional do licitante. A execução do serviço de transporte rodoviário de passageiros depende intrinsecamente da qualidade e da regularidade dos veículos empregados, garantindo a segurança e a eficiência do transporte.

Por fim, a exigência de apresentação de apólice de seguro com coberturas específicas, incluindo danos a terceiros, danos aos estudantes e terceiros, morte, invalidez, despesas médicas hospitalares, danos ao veículo e a veículos de terceiros, incêndio, explosão, danos causados por eventos naturais, queda de objetos, colisões, capotagens, derrapagens, roubo ou furto, demonstra a necessidade de mitigar riscos inerentes à atividade de transporte rodoviário de passageiros. A complexidade e a responsabilidade envolvidas na condução de pessoas exigem a previsão de mecanismos de proteção financeira que assegurem a reparação de eventuais danos, garantindo a continuidade e a segurança da prestação do serviço.

8 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com as disposições legais regulamentares aplicáveis, que existe disponibilidade orçamentária para o objeto em epígrafe. Os recursos necessários para a cobertura das despesas relacionadas ao referido objeto estão alocados no orçamento vigente, sob a seguinte dotação orçamentária, suficientes para atender às obrigações financeiras previstas neste certame:



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

76 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 77 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 121 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 158 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 159 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 196 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 197 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 209 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

9 DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei:

- Que o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado;
- Que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa;
- A despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual
- Que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

10 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Lucas Henrique dos Santos Souza	333

A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Luzia da Silva Navarro Mariano	33601

Diamante do Norte, 18 de maio de 2026.

Luzia da Silva Navarro Mariano
Matrícula nº 33601



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33F8-CD99-C320-DF44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO (CPF 033.XXX.XXX-02) em 19/05/2026 08:50:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/33F8-CD99-C320-DF44>